

EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIAL DE MONITORIA DA EMPRESA FAI JÚNIOR

A Coordenação da Empresa FAI Júnior, no uso de suas atribuições, resolve publicar o presente EDITAL, o qual dispõe sobre a seleção da monitoria do curso de Gestão da Tecnologia da Informação (01 vaga).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. As inscrições estarão abertas nos dias **13 de agosto 19 de agosto de 2014** junto a Secretaria Acadêmica da Instituição.

Art. 2º. Para realizar a sua inscrição o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição do processo seletivo.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 3º. O processo seletivo será realizado através de uma entrevista, análise do currículo e histórico escolar da Graduação, tendo caráter eliminatório. Será selecionado um monitor para cada um dos cursos.

Art. 4º. A entrevista será realizada no dia **20 de agosto de 2014**, as 13:30, na sala 06, Bloco A da FAI Faculdades.

Art. 5º. Após a seleção do candidato a Coordenação da Empresa FAI Júnior divulgará o nome do aluno(a) aprovado(a) para o exercício da monitoria.

DOS REQUISITOS PARA A MONITORIA

Art. 6º. Para exercer a função de Monitor o acadêmico deverá se enquadrar os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado no Curso de Gestão da Tecnologia da Informação;
- II - Não possuir vínculo empregatício com a Faculdade de Itapiranga;
- III - Participar do processo de seleção e ser selecionado para a função de monitor;
- IV – Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 6 horas semanais nos turnos vespertinos nos dias e horários acordados com a coordenação da Empresa FAI Júnior;
- V – Assinar o Termo de Compromisso de Monitoria com a Faculdade de Itapiranga.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Art. 7º. São consideradas atribuições do monitor:

- a) firmar Termo de Compromisso com a IES;
- b) comparecer no local da Monitoria no horário previamente estipulado;
- c) auxiliar os professores na organização e preparação de material didático, levantamento bibliográfico e planejamento das consultorias;
- d) desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações do Plano de Atividade de Monitoria (PAM) e que sejam pertinentes as suas atividades;
- e) planejar, sob a orientação do professor, as intervenções e sistemáticas de apoio a Empresa FAI Júnior;
- h) cadastrar-se na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- i) apresentar Relatório das atividades desenvolvidas ao professor no final de cada semestre.

DO AUXÍLIO MONITORIA

Art. 8º. A Coordenação da Empresa FAI Júnior comunicará ao Setor Financeiro a autorização para desconto na mensalidade do curso dos monitores selecionados.

Art. 09º. Os monitores da Empresa FAI Júnior que cumprirem a carga horária de 6 horas semanais farão jus a um desconto de 5 créditos da sua mensalidade.

Art.10. Os monitores não terão nenhum vínculo empregatício com a Faculdade de Itapiranga.

Art. 11. O período de duração da monitoria corresponde a um semestre letivo e poderá ser renovado a cada semestre, sempre que houver interesse e a avaliação do monitor for considerada satisfatória pela Coordenação da Empresa FAI Júnior.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os monitores que incorrerem no não cumprimento de suas atribuições poderão ser advertidos e, na reincidência, ser desligado do Programa de Monitoria.

Art. 13. As situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Coordenação da Empresa FAI Júnior e em último grau pela Coordenação de Curso de Gestão da Tecnologia da Informação.

Itapiranga, SC, 13 de agosto de 2014.

Nathalia Berger Werlang
Coordenadora da Empresa FAI Júnior